

## **CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 62/CR-ARC/2017**

**de 5 de setembro**

**Assunto: Registo da Editora Notícias do Norte, sociedade unipessoal limitada, como empresa jornalística.**

A Editora Notícias do Norte, sociedade unipessoal limitada, com sede no Mercado Municipal, 1.º Andar, Mindelo, ilha de São Vicente, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal como empresa jornalística.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim, em observância ao estabelecido na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea b) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 18.ª reunião ordinária de 5 de setembro de 2017, DELIBEROU:

- Proceder ao registo da Editora Notícias do Norte, sociedade unipessoal limitada, com sede no Mercado Municipal, 1.º Andar, Mindelo, ilha de São Vicente.
- Classificar essa Editora como empresa jornalística de caráter privado.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

A Presidente do Conselho Regulador,

/ Arminda Pereira de Barros /